# **INCOMPLET STATE OF ICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



#### ANO XVII- N°1308- Major Sales-RN, quinta- feira, 03 de fevereiro de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 2022.01.26.006RP

Portaria nº 009/2022.

Portaria nº 010/2022

Portaria nº 011/2022

Portaria nº 012/2022

Portaria nº 013/2022.

Edital de Convocação de Candidatos de nº 003/2022

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 2022.01.26.006RP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma da legislação vigente, que o Pregão Eletronico № 2022.01.26.006, que tem por finalidade a Escolha de empresa especializada para executar sob demanda os serviços de reprografia, encadernação, plastificação e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, que seria realizada às 10h00min do dia 14 de fevereiro de 2021, acontecerá às 08h00min do dia 21 de fevreiro de 2022, na plataforma www.bbmnet.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e

tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 03 de fevereiro de 2022 Lindonjonhson da Silveira Batista Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

#### **GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 009/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Marleide Ribeiro Fernandes, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 0701327, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$  As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/01/2021, com gozo no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, e retorno ao trabalho no dia 03/03/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de janeiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL







# **INTERPORTAL OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria de nº 010/2022-GP., de 28 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente.

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 6 de outubro de 2019, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:** 

2022.

Art. 1º Nomear Vinicius Fernandes da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisca das Chagas Fernandes, 116-A centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.670.262 - SSP/RN e CPF de nº 083.617.504-28, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social de Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato temporário de 150(sento e cinquenta) dias para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de Portaria nº 012/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Antônio Ricardo da Silva, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120488-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2020 à 01/03/2021, com gozo no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, e retorno ao trabalho no dia 03/03/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafalda de Paiva Fernandes

**PREFEITA** 

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL







# **INTERPORTAL OFICIAL**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Portaria nº 013/2022-GP.

A Prefeita Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87,91,93 95 e alínea "a", do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº 677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF; Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo Suzane Pereira de Sousa, brasileira, solteira, domiciliado a Rua Jose Martins Irmão, 013, Gato Preto, Souza PB, portador do CPF sob o nº 082.491.094-06, RG 3267530 SSP/PB aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo Assistente Social, sob número de inscrição 0505024, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada, desenvolverá suas atividades laborais, na secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, respondendo pelas suas atividades funcionais com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

 $\,$  Art.  $3^{\underline{o}}\,$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Edital de Convocação de Candidatos de nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, e, ainda, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos dos processos judiciais nº 0800599-73.2019.8.20.5120, TORNA PÚBLICO este **Edital de Convocação** do Concurso Público aberto pelo EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 - PMMS/RN, nos seguintes termos:

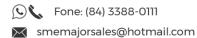
Art. 1º Fica Convocado ao Concurso Público para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos para os Cargos de Motorista Categoria "D" o candidato descrito abaixo, e convocado para a Etapa em tela, conforme data, loca e horários especificados neste Edital.

	CARGO	N° DE	
NOME COMPLETO			PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ AURIMAR DA	Motorista	0404016	0800599-
SILVA COSTA	Categoria "D"		73.2019.8.20.5120

Art. 2º O candidato fica convocado a comparecer pessoalmente à Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, cito à Nilza Fernandes, 640 - Centro, com vistas a ser submetido realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

- 2.1 Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
- a) <u>para todos os candidatos</u>: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- b) <u>para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos</u>: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).
- 2.2 Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.
- 2.3 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 2.4 Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.







# **B JORNAL OFICIA**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 3º A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art. 4º Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 17 a 18 de fevereiro de 2022 das 8hs00mim as 13hs00mim, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido:
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- · Carteira de Trabalho;
- · Cédula de identidade;
- · CPF;
- 02 fotos 3 x 4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicilio Bancário (Banco do Brasil);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino:
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- · Declaração de Vinculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2021 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- · Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária);
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação. Art. 5º Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Art. 6º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, devido à pandemia do COVID-19, devendo o candidato ainda apresentar-se trajado adequadamente, conforme exigido em Órgãos Públicos.

Art. 7º O Interessado poderá consultar o endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

https://www.majorsales.rn.gov.br/, para acesso às informações deste Edital.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

**EXPEDIENTE** 

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com



